

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de julho de 2018, às 16:00 horas, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**(1)** Deliberar sobre a proposta de Plano de Outorga de Ações Restritas;

**(2)** Deliberar sobre a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, pelo qual cada ação existente será desdobrada em 3 (três) ações da mesma classe e espécie;

**(3)** Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir no *caput* dos seus artigos 5º e 8º o novo número de ações do capital social e do capital autorizado da Companhia, caso reste aprovado o desdobramento de ações; e

**(4)** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia em substituição ao Sr. Leonard Peter Sharpe.

Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Tendo em vista que o item 4 da ordem do dia tem por objetivo a eleição de apenas um membro do Conselho de Administração da Companhia, não se aplica o disposto no artigo 4º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/2009.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social e site da Companhia ([ri.multipan.com.br](http://ri.multipan.com.br)), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

**José Paulo Ferraz do Amaral**  
Presidente do Conselho de Administração